



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

**DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO
SELETIVO**

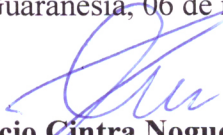
O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 71, inciso VI, e Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais **2 (dois) anos**, a validade do Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1.964, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, com seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de novembro de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020